

Decreto-Lei n.º 41, - de 11-8-1945, - continuação.

Cr. \$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros), de
acôrdo com a discriminação abaixo:

Verba 101 - Consignação 1

Subconsignação 1-31º, 4.800,00

Verba 101 - Consignação 1.

Subconsignação 1-32º, 1.300,00

Art.º 3º - O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em
11 de Agosto de 1945.

a) João dos Santos Padua, - Prefeito.

Decreto-Lei n.º 42 -
de 25 de outubro de 1945.

Publicado no D.O.
de 31-10-1945.

O Prefeito Municipal de
Parati, usando da atribuição que lhe
confere o Art.º 12, n.º IV, do Decreto-Lei Fe-
deral n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º - Fica aprovado
continuação na página 67.

Decreto-Lei n.º 42, de 25/10/1945. - Continuação
aprovado o orçamento geral do Mu-
nicipio para o exercício de 1946, que
estima a Receita em Cr\$. 150.000,00 e
fixa a Despesa em Cr\$. 150.000,00.

Art.º 2.º - A Receita será rea-
lizada com o produto do que for ar-
recadado sob os seguintes títulos e sub-
títulos:

Receita Ordinária		
Tributária	95.000,00	Cr. \$.
Patrimonial	4.400,00	Cr. \$.
Industrial	15.000,00	
Diversas	6.100,00	120.500,00
Receita Extraordinária	29.500,00	
Total da Receita	150.000,00	

Art.º 3.º - A Despesa distribuir-
se-á nas seguintes verbas globais:

	Cr. \$.
Governo do Municipio	18.720,00
Secretaria da Prefeitura	12.950,00
Agência Municipal de Estatística	3.700,00
Fazenda	46.465,00
Educação pública	9.696,00
Saúde Pública	3.781,00
Obras e Serviços públicos	53.880,00
Fomento	808,00
Total da Despesa	150.000,00

Art.º 4.º - Acompanham o pre-
continuação na pagina 68.

Decreto-Lei n.º 42, - de 25/10/1945. - Continuação
presente Decreto-Lei, como tabelas discrimi-
nativas complementares, os seguintes ele-
mentos.

A). Da Receita:

Anexo n.º 1. - Discriminação da Re-
ceita por Impostos, Taxas e Rendas.
Análise da Receita por Incidência
Tabela das Fontes da Receita.

B). Da Despesa:

Anexo n.º 2. - Dodebramento
das verbas globais, com a dis-
criminação e especialização
da Despesa
Tabela da Despesa por verbas,
consignações e subconsignações.
Análise da Despesa por Servi-
ço, em cada Órgão Administrativo.
Análise da Despesa por Elementos
em cada Órgão Administrativo.
Análise da Despesa por Elemen-
to em cada Serviço.

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em
contrário. Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Terati, 25 de
Outubro de 1945. - a) Francisco da Silva
dos Passos. - Prefeito.